

## **EDITAL Nº71/UNOESC-R/2024**

**Dispõe sobre o processo de seleção de bolsistas para o Programa Institucional de Incentivo à Docência - Pibid aos estudantes com matrícula em cursos de Licenciatura em Artes, Educação Especial, Educação Física, Letras/Inglês, Matemática, Pedagogia, Tecnologia Educacional e Sociologia da Unoesc, e dá outras providências.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, **Prof. Dr. Ricardo Antonio De Marco**, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital contendo normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de bolsistas que integrarão o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

### **1 - DO PROGRAMA**

1.1- O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

### **2 - DOS OBJETIVOS**

2.1- O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) possui como objetivos:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III- elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- e
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### 3 - DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

3.1- As bolsas serão distribuídas quando da vacância de vagas, no semestre em curso ou nos próximos, se perdurarem os requisitos exigidos neste Edital, em cada Núcleo de execução do Programa, de acordo com o desenvolvimento do Programa.

3.2- Os bolsistas serão alocados em núcleos, conforme quadro abaixo:

LOCAL	CURSOS	VAGAS COM BOLSA
Campos Novos	Pedagogia	16 vagas Cadastro Reserva
Capinzal	Pedagogia	8 vagas Cadastro Reserva
Joaçaba	Pedagogia	24 vagas Cadastro Reserva
Joaçaba	Educação Especial Educação Física Sociologia Tecnologia Educacional	24 vagas Cadastro Reserva
Chapecó	Educação Especial Educação Física Matemática Pedagogia	24 vagas Cadastro Reserva
São Miguel do Oeste	Educação Física Pedagogia	24 vagas Cadastro Reserva
Videira	Letras/Inglês Sociologia Pedagogia	24 vagas Cadastro Reserva
Xanxerê	Artes Educação Física Pedagogia	24 vagas Cadastro Reserva

3.3 – O valor das bolsas da CAPES/PIBID de iniciação à docência corresponde a R\$ 700,00 (setecentos reais).

3.5 – As escolas que integrarão os núcleos serão definidas pela Unoesc em consonância com as regras e o cronograma do PIBID.

#### **4 – DO CRONOGRAMA**

4.1- Este edital seguirá o seguinte cronograma:

<b>PROCESSO DE SELEÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrição	15/10/2024 a 29/10/2024
Divulgação do resultado	30/10/2024

#### **5 – DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente, pelo endereço: <https://forms.gle/A57GqwMPkHbUjRzR7> no período de 15/10/2024 a 29/10/2024.

#### **6 - CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**

6.1. Poderão se inscrever como bolsistas de Iniciação à Docência do Pibid os estudantes dos Cursos de Licenciatura da Unoesc que atendam os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado da 1ª a 7ª fase dos cursos de Artes, Educação Especial, Educação Física, Letras/Inglês, Matemática, Pedagogia, Tecnologia Educacional e Sociologia;
- b) disponibilizar-se a dedicar 10 (dez) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas, dedicação esta que deverá ser declarada expressamente no ato da inscrição;
- c) cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;

6.2 – É vedada a inscrição de estudantes matriculados na 8ª fase.

6.3 - O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa, desde que não possua relação de trabalho com a Unoesc ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

## **7 - DAS COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

I - realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao PIBID;

II - ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;

III - participar de pesquisas e de projetos de extensão propostos no âmbito do PIBID;

IV - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

V - comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área;

VI - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID;

VII - elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registros semanais de suas atividades em caderno de campo e/ou diário de registro, sob orientação do professor supervisor ou do professor coordenador do subprojeto, com finalidade de sistematização das ações desenvolvidas;

VIII - participar de reuniões administrativas periódicas convocadas pela coordenação de área de seu núcleo, pela coordenação institucional do PIBID/Unoesc;

IX - auxiliar os professores supervisores e os professores coordenadores na apresentação em eventos acadêmicos de trabalhos que divulguem e disseminem resultados alcançados pelas ações do PIBID/Unoesc;

X - produzir individualmente ou em grupo, a cada ano, ao menos um trabalho (artigo, relato de experiências didáticas, produção de materiais didáticos ou propostas metodológicas para publicação no portal do PIBID/Unoesc, entre outros) para disseminação e divulgação dos resultados alcançados pelas ações do PIBID/Unoesc.

XI - demonstrar atitude ética e comportamento compatível com a docência nos espaços da escola;

XII - firmar termo de compromisso de atividades do bolsista, que será apresentado pela coordenação de área de seu núcleo; e



**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(82)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

XIII - manter-se matriculado e frequente no curso de graduação da Unoesc, sem solicitar trancamento de matrícula durante sua permanência na PIBID.

## **8 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

8.1 A classificação dos candidatos será realizada de acordo com o desempenho acadêmico, ordenando da maior para a menor média obtida no curso de licenciatura.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A inscrição neste edital implicará na aceitação de todos os termos e condições aqui expressos, não cabendo alegação de desconhecimento ou recurso a qualquer pretexto.

9.2 A Unoesc elaborou este edital em conformidade com as vagas e projetos aprovados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

9.3 A Unoesc poderá revogar este edital a qualquer momento, sem qualquer tipo de indenização aos candidatos.

9.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Reitoria.

**Prof. Dr. Ricardo Antonio De Marco**  
Reitor da Unoesc